



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



PREGÃO

ELETRÔNICO

098/2026

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DE REABILITAÇÃO E DE SUPORTE TECNOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.169/2025 E DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.117, DE 12 DE MAIO DE 2025, DECORRENTE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ GUILHERME FERREIRA FILHO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 403.544,79 (Quatrocentos e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2026 às 09h:30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[Menor preço] por [item]

MODO DE DISPUTA:

[aberto]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



NÃO

REGISTRO DE PREÇOS

NÃO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	16
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	19
8. DOS RECURSOS	23
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	27
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	28



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

(Processo Administrativo nº 0292/2026)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Três Corações, por meio do Departamento de Licitação, sediado(a) **Avenida Brasil, n.º 225 – Jardim América/Departamento de Licitação, Minas Gerais**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 4.767, de 2023, Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal 4.851/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DE REABILITAÇÃO E DE SUPORTE TECNOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.169/2025 E DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.117, DE 12 DE MAIO DE 2025, DECORRENTE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ GUILHERME FERREIRA FILHO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante a plataforma AMM LICITA, disponível no endereço eletrônico: <https://www.ammlicita.org.br>.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Pregão Eletrônico, disponível no site da AMM LICITA, <https://licitardigital.tawk.help/category/entepublico>, para operacionalização, ou através do telefone (31) 3191-0707.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#);

2.6.11. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- 4.1.1. valor unitário e total do item;
- 4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [unitário] do [item].

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (Um centavo)*.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art.](#)



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos abaixo, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

7.1.1. **Habilitação jurídica:**

7.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. (Também será aceito o CRC emitido pelo SICAF, para comprovação do subitem anterior);

7.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.10. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



7.11. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(Lei 14.133/21, art. 64\)](#):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de 2 (duas) horas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), plataforma AMM licita, site da prefeitura de Três Corações, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, os respectivos avisos seguem publicados nos diários oficiais DOE, DOU e AMM.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.Comprasgovernamentais.Gov.Br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Brasil, 225, Jardim América, Três Corações/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11.11. As publicações do extrato do edital será disponibilizado no Jornal Eletrônico dos Municípios – AMM, Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, bem como em Jornal de Grande Circulação.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
- 11.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 11.12.4. ANEXO IV - Termo/ contrato (**se for o caso**)

- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**
- **DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012**

Três corações, 2026.

Alzira Araújo de Oliveira

Departamento de Licitação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DE REABILITAÇÃO E DE SUPORTE TECNOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.169/2025 E DA RESOLUÇÃO SES/IMG Nº 10.117, DE 12 DE MAIO DE 2025, DECORRENTE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ GUILHERME FERREIRA FILHO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes (incluindo mobiliários e equipamentos médico-hospitalares e ambulatoriais) para atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as Emendas Parlamentares e as Emendas Impositivas ao Projeto de Lei 6169/2025:

a) Emenda Parlamentar 14050007 - Proposta 13759512000125003: Dep. Federal Mário Heringer, Conta CEF 574712675-6 (APS-SB);

b) Emenda Parlamentar 13490002 - Proposta 13759512000125004: Dep. Federal Aécio Neves - Conta CEF 572805116-9 (CEM);

c) Emenda Impositiva 13: Vereador Leonardo Rezende Vilela (CEO);

d) Emenda Impositiva 24: Vereador Elias Pereira (PSF Colinas);

e) Emenda Impositiva 26: Vereador Elias Pereira (Clínica da Mulher);

f) Emenda Impositiva 34: Vereador Carlos Eduardo Silva de Oliveira (Clínica da Mulher);

g) Emenda Impositiva 39: Vereador Carlos Eduardo Silva de Oliveira (APS);

h) Emenda Impositiva 46: Vereador Mônica da Silva Lemes de Oliveira (PSF Boa Ventura);



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- i) Emenda Impositiva 47: Vereador Mônica da Silva Lemes de Oliveira (PSF Triângulo);
- j) Emenda Impositiva 51: Vereador Mônica da Silva Lemes de Oliveira (PSF Nossa Senhora de Fátima);
- k) Emenda Impositiva 61: Vereador Mônica da Silva Lemes de Oliveira (Clínica da Mulher);
- l) Emenda Impositiva 78: Vereador Vinícius Pinto Dutra (CAPS-AD) ;
- m) Emenda Impositiva 81: Vereador Denísio Inácio do Nascimento (PSF Jardim Paraíso).

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos médicos, hospitalares, mobiliário e de suporte tecnológico para atender às necessidades do centro especializado em reabilitação (CER IV), conforme especificações e quantitativos constantes no ETP e DFD, com recursos originários da resolução ses nº 10.117, de 12 de maio de 2025, decorrente de indicação parlamentar do deputado estadual José Guilherme Ferreira Filho.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. Considerando a necessidade de manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde, da Clínica da Mulher, do CAPS-AD e do CEO com qualidade e eficiência, faz necessária a substituição de mobiliários e equipamentos, visando manter os ambientes de trabalho adequados ao bem-estar dos servidores e em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os Servidores e usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

Também faz-se necessário o cumprimento das Emendas Impositivas para evitar a aplicações de sanções ao Poder Executivo Municipal.

2.2. Para essa contratação, sugerimos a modalidade de licitação denominada **Pregão Eletrônico**, observando os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021.

2.3. A presente demanda fundamenta-se na necessidade impreterível de estruturação, aparelhamento e expansão da capacidade assistencial do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV), unidade de fundamental importância para o atendimento e reabilitação de pacientes com deficiências físicas, intelectuais, visuais e auditivas no âmbito do município e da região de saúde correspondente. A aquisição dos equipamentos médicos, hospitalares, de diagnóstico, de mobilidade e de suporte tecnológico listados no presente termo faz-se estritamente necessária para garantir a continuidade, a segurança e a resolutividade das ações de saúde prestadas à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que o centro disponha de ferramentas diagnósticas e terapêuticas modernas, precisas e em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Ademais, justifica-se a aquisição de equipamentos de suporte, tais como no-breaks e mobiliário adequado para obesos, tanto para salvaguardar o patrimônio público e garantir a estabilidade elétrica de aparelhos sensíveis e de alto custo, quanto para promover a acessibilidade, o acolhimento digno, a inclusão e a segurança no manejo de pacientes com necessidades específicas.

Importa destacar que o atendimento à referida necessidade será plenamente custeado por meio do repasse financeiro instituído pela Resolução SES Nº 10.117, de 12 de maio de 2025, de modo que a deflagração deste certame licitatório representa a execução física e financeira direta do recurso vinculado, convertendo o incentivo estadual recebido em melhoria real na infraestrutura de atendimento do CER IV.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



3. PRAZO/LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

3.2. Local de entrega: os materiais e equipamentos serão entregues nos endereços indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

4.1.1. Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

4.4. Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos, **OBSERVANDO TAMBÉM O DISPOSTO NO ITEM 3.1.**

4.4.1. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

4.5. Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

4.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

4.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

4.8. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

4.9. Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.10. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. Solicitar o fornecimento do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

5.2. Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3. Repassar as informações necessárias a Contratada para o correto fornecimento do objeto;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



- 5.4. Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades no fornecimento do objeto contratado.
- 5.5. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.
- 5.6. Paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já fornecidos.

6. DA FISCALIZAÇÃO.

6.1. Exercerão a fiscalização do contrato e registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas: Secretaria Municipal de Saúde, de seus representantes **Danieli Ribeiro Sabião Junqueira** (Gestora de Contratos - Portarias Internas 003/2025, 005/2025, 009/2025 e 013/2025), **Ana Carolina Ferreira Naves** (Portaria Interna nº 009/2025 - Fiscal de Contratos do Centro de Especialidades Odontológicas), **Carlos Augusto de Souza** (Portaria Interna nº 013/2025 - Fiscal de Contratos da Atenção Primária à Saúde), **Elisângela Nagel Assunção** (Portaria Interna nº 005/2025 - Fiscal de Contratos do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas) e **Luana da Silva Muquem** (Portaria Interna nº 003/2025 - Fiscal de Contratos da Clínica da Mulher).

6.2. As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
301	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030120254.689 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
301	26000003110 (Recurso Federal)	09001.1030120254.689 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
349	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
364	26000003110 (Recurso Federal)	09001.1030220254.474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
903	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.227 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	Próprio)	DA CLINICA DA MULHER 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
904	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.224 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO-SOCIAL ÁLCOOL E DROGAS 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
389	26210003210 (Resolução SES Nº 10.117)	09001.1030220254.667 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO - CER IV 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

7.2. Ressalta-se que, em função de urgência e emergência de fator atípico, caso haja necessidade, esta Secretaria poderá solicitar complementação com outras dotações orçamentárias ou promover a suplementação da ficha-fonte informada.

8. VALOR ESTIMADO.

Ítem*	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário
1	: MESA RETANGULAR PARA 06 LUGARES, COM TAMPO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONAD EM TUBO, COM TRAVAS LATERAIS DOS PÉS, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG, PINTURA EM PÓ EPÓXI, COR DA ESTRUTURA: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M X 0,75M.	UND	3,000	1.365,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 12.000 BTUS .COR: BRANCA .TIPO: SPLIT .CICLO: QUENTE E FRIO .FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA .FILTRO DE AR ANTI-FUNGOS .CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO .MODOS DE OPERAÇÃO: HEAT, COOL, DRY, FAN E FEEL .FUNÇÃO TIMER .FUNÇÃO FEEL .FUNÇÃO SLEEP .FUNÇÃO SWING .CONTROLE DE TEMPERATURA .COMPRESSOR: ROTATIVO .CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO .VAZÃO DE AR: 500 M³/H .CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A .VOLTAGEM: 220V .POTÊNCIA 220V: 1100 WATTS .CONSUMO DE ENERGIA: 22,4 KWH .PESO: 7,10 KG .LARGURA: 76,00 CM .ALTURA: 18,80 CM .PROFUNDIDADE: 24,00 CM	UND	13,000	2.558,00
3	ARMÁRIO COZINHA, AÇO INOXIDÁVEL, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 745P X 1,40L X 1,95A CM, ACABAMENTO NA COR BRANCO BRILHANTE, ESTRUTURA EM AÇO, PUXADORES RESISTENTES, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.	UND	1,000	1.410,83
4	ARMÁRIO DE AÇO COM TRANCA ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO E 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG CADA. POSSUI PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 1 X 0,5 METROS.	UND	12,000	1.214,66
5	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COM PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,6 CM; PROFUNDIDADE 0,4CM E ALTURA 1,55 M.	UND	1,000	1.527,93
6	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO	UND	50,000	959,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7	AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO auto refrator com ceratometria, digital, microprocessado, de bancada, composto de auto refrator e ceratômetro, raio de curvatura aproximado de: 5 a 10mm, intervalos 0,01mm., corneal: 34 a 67 d, intervalos 0,12/0,25 d, astigmatismo corneal: 0 a +/- 10 d c/intervalos 0,12/0,25 selecionável, eixo: 1 a 180°, intervalo 1°, distância pupilar: 30 a 85 mm., tempo medição: 0,15 seg. modos: r-k contínuo, ref. r e krt k simples e kcl, escalas: miopia 0 a -20d, hipermetropia 0 a +22d e astigmatismo 0 a +/-9d, intervalos 0,12/0,25 d. ajustes: distância de exame 40 mm, horizontal 90 mm e vertical 30 mm, saída para conexão externa, display lcd - tela de cristal líquida, monitor de 5 a 7 polegadas. acompanha impressora térmica incorporada, papel e mesa motorizada (110v/220v), alimentação 127/220 volts - 60 hz, inclui manual operacional, instalação, e assistência técnica. Garantia de 1 ano.	UND	1,000	40.980,00
8	BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE DE 16 KG, EM AÇO INOX E FERRO FUNDIDO BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE DE 16 KG, EM AÇO INOXIDÁVEL E FERRO FUNDIDO, CONCHA, CURSOR E RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EM FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DUAS ESCALAS DE 100G EM 100G E DIVISÃO DE 10G EM 10G, COM COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA E TRAVA DE IMPACTO.	UND	1,000	1.629,10
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS.	UND	1,000	2.374,25
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Estrutura de tubo de aço, pintura eletrostática à pó. Haste em tubo cromado. Concha em inox revestida. Altura regulável através de manípulo. Tratamento anti-ferruginoso. Base com tripé e ponteiras plásticas.	UND	2,000	291,65
11	CADEIRA COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS NA COR PRETA E PINTURA EPÓXI PRETA.	UND	27,000	600,89



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	CADEIRA DE RODAS BARIÁTRICA MANUAL CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA USUÁRIOS COM OBESIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FECHAMENTO EM DUPLO X. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150KG. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU LONA ACOLCHOADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 55CM. POSSUI APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, PROTETORES DE ROUPA LATERAIS E APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA. RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS. EXIGE-SE REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT.	UND	3,000	3.023,80
13	CADEIRA FIXA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TODA PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.	UND	33,000	289,98
14	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PLUS SIZE / OBESO CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE/DIRETOR, PROJETADA PARA USO INTENSIVO POR PESSOAS OBESAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 150 KG. ESTRUTURA METÁLICA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADA, COM CHAPAS DE AÇO DE ALTA ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO AMPLOS, CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, QUE NÃO DEFORMA COM O USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (TECIDO VINÍLICO, COURO ECOLÓGICO/PU OU TECIDO POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA). MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA MILIMÉTRICA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS REFORÇADO (CLASSE 4 OU SUPERIOR). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E FECHAMENTO LATERAL ROBUST BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA (PATA), CONFECCIONADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU ALUMÍNIO INJETADO, COM DIÂMETRO SUPERDIMENSIONADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E EVITAR TOMBAMENTO. RODÍZIOS (RODAS) DUPLOS REFORÇADOS.	UND	3,000	2.196,67
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA – RMS 900 W, BLUETOOTH 5.0, EQUALIZADOR, ENTRADA USB, 2 ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO FM, COMPATÍVEL COM ARQUIVOS MP3/WMA, CONTENDO 2 AUTO-FALANTES DE 8 POLEGADA, TWEETER DE 2 POLEGADAS, PODERÁ CONTER RODAS PARA TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADA 28 X 28 poderá conter rodas para transporte, medidas aproximada 28x28x76cm. itens inclusos: caixa de som, 1 jogo de cabos, 1 cabo alimentação (110/220v), 02 microfones com fio e manual do usuário. garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.	UND	1,000	1.268,67



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



16	CARRINHO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA SOBRE RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM BANDEJA PARA ACOMODAR O CARDIOVERSOR, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO OU METÁLICA. COM TRÊS GAVETAS, SENDO UMA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS. TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTRUTURA EM VIDRO OU CHAPA METÁLICA. PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E FILTRO DE LINHA.	UND	2,000	2.560,00
17	CONJUNTO DE MESA INDUSTRIAL DE 1,90 M COM 2 BANCOS E PÉS DE FERRO PRETO .ESPECIFICAÇÕES PADRÃO: .MESA: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,80 M E ALTURA 0,79 M. .BANCOS: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,36 M E ALTURA 0,46 M. ESTRUTURA: TUBOS DE FERRO (OU AÇO) COM PINTURA EPÓXI PRETA. .TAMPO E ASSENTOS: GERALMENTE EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO AMADEIRADO.	CJ	4,000	1.300,00
18	CORTINA BLACKOUT C/ 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 2,00 DE LARGURA; ACABAMENTO EM ILHÓS CROMADO.	UND	3,000	333,00
19	CORTINA DE AR PARA PAREDES 120 CM Voltagem: 220V. Cor: Branco, prata ou preto. Com regulação de velocidade da ventilação. Controle remoto sem fio. Potências mínimas aproximadas: alta 120W e baixa 100W. Dimensões mínimas aproximadas: Altura 20cm e profundidade 16cm. Largura obrigatória de 120cm. Acompanha controle remoto e manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses	UND	2,000	830,25
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE. INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORÍTIMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LEDs). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED VERDE/VERMELHO.	UND	1,000	8.777,00



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



21	ESCADA AUXILIAR METAL 2 degraus com revestimento antiderrapantes. Ponteiros plásticos para melhor apoio e aderência. Pintura eletrostática. Cor da armação branca e cor do revestimento preto. Armação tubular. Peso suportado 120 kg.	UND	11,000	209,70
22	ESTEIRA ERGOMÉTRICA Esteira ergométrica com largura mínima de 40 cm, potência a partir de 2 HP, capacidade de peso suportado no mínimo 120kg, controle de níveis, com visor digital e funções no painel de controle/monitor e velocidade de no mínimo 9km/h, garantia legal e registro do produto.	UND	4,000	4.315,66
23	ESTESÍOMETRO (MONOFILAMENTOS DE SEMMES WEINSTEIN) CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE NYLON CALIBRADOS, CADA UM COM ESPESSURAS VARIADAS PARA EXERCER FORÇAS ENTRE 0,05G E 300G, MONTADOS EM SETE TUBOS TRANSPARENTES. CADA TUBO DEVE POSSUIR DOIS FILAMENTOS DA MESMA COR SENDO UM DE USO IMEDIATO E OUTRO RESERVA. REGISTRO ANVISA.	UND	27,000	407,09
24	FOCO CLÍNICO CIRÚRGICO ILUMINAÇÃO DE LED INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA 100 CM, ALTURA MÁXIMA 140 CM, SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VOLTAGEM 127/220.	UND	1,000	720,39
25	FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COR BRANCA FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA.	UND	2,000	870,00
26	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	1,000	933,35
27	GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, BRANCA. Capacidade total mínima de armazenamento 340L; Capacidade Bruta mínima do Freezer: 105L; Largura máxima do produto 62,1 cm; Prateleiras Reguláveis e removíveis; Voltagem: 110V; Classificação energética: A; Controle de temperatura; Garantia 12 meses pelo fabricante	UND	1,000	3.239,99
28	GLICOSÍMETRO - O MEDIDOR DE GLICOSE DEVE CONTER UM TEMPO DE MEDIÇÃO QUE VARIA ENTRE 5 A 6 SEGUNDOS, NECESSITANDO DE VOLUME DE SANGUE ENTRE 0,5 A 1,2 MICROLITROS. CONTENDO FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE ENTRE 10MG/DL E 600 MG/DL E COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS VARIANDO DE 300 A 500 TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS QUE GARANTAM O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.	UND	10,000	111,33



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



29	LENSÔMETRO Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1,000	6.928,00
30	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 4 lugares 04 Assentos em polipropileno 04 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Estrutura: base em aço Medidas Do Produto Longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm Embalagem: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Peso: 25,0 kg	UND	14,000	720,67
31	MACA HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. COR PRETA. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADA OU CIRCULAR. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM. BASE EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, CABECEIRA REGULÁVEL TRÊS POSIÇÕES. MODELO FIXA RECLINÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 60CM; COMPRIMENTO: 180CM; ALTURA MÁXIMA: 80.	UND	7,000	832,19
32	MESA DE MAYO - PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, BANDEJA DE INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,48M X 0,32M. HASTE REGULÁVEL CROMADA E MANÍPULO LATERAL REGULADOR DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2,000	468,72



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



33	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF, COMPOSTA DE 3 A 4 GAVETAS E 2 PORTAS. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO POR COURINO OU COURVIM. LEITO DIVIDIO EM CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA. CABECEIRA E PERNEIRA REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS CROMADAS. PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM OU COURINO. SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO PINTADO. PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,60 X (65 A 80) M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	7,000	2.098,77
34	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (1,70 X 0,70) COM TRANCA - COR CINZA	UND	17,000	689,47
35	MESA PARA ESCRITÓRIO / REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES, PÉS EM AÇO, TAMPO EM MDP 25MM REVESTIDO EM MELANIMICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 200MM X LARGURA 900MM X ALTURA 740MM.	UND	3,000	2.607,76
36	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR	UND	2,000	184,49
37	NO-BREAKS 1200VA (600W) BIVOLT - No-break microprocessado de 1200VA (600W). Com novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. - Forma de onda senoidal com autonomia de aproximadamente 19 minutos. - Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. - Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. - Auto-teste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída. - Porta de comunicação USB para software de gerenciamento (software vendido separadamente) . - Cold-start capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. - Modelo bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115 V. - Mínimo de 8 tomadas no padrão NBR 14136 de saída com proteção da bateria. - Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável). - Possui LEDs indicativos de status no painel frontal. - Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.	UND	35,000	1.463,33



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



38	OTOSCÓPIO - APARELHO COMPACTO E LEVE COM CABO METÁLICO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO LISO NA COR PRETA. ILUMINAÇÃO NÍTIDA, LAMPADA LED E DE ALTO BRILHO. COMPOSTO EM ABS E AÇO INOX COM LENTE GIRATÓRIA.ALIMENTAÇÃO VIA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACOMPANHA DE 7 A 10 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIVERSOS, E 1 ESTOJO. ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TENSÃO APROXIMADA DE 2,5V. CLIP DE BOLSO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	20,000	220,00
39	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MONITOR HOSPITALAR MULTIPARÂMETRO OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. TELA DIGITAL EM LCD-TFT COLORIDA COM MÍNIMO DE 7 POLEGADAS. EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (%SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA/FREQUÊNCIA DE PULSO (PR), FORÇA DE PULSO (GRÁFICO DE BARRAS), CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL E TABELA DE TENDÊNCIAS CRONOLÓGICAS. CONFIGURAÇÃO DE TELA COM PELO MENOS 3 MODOS VISUAIS (DÍGITOS GRANDES, MODO MESA E MODO GRÁFICO). FAIXAS DE MEDIÇÃO MÍNIMAS SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0% A 100% E FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA DE LEITURA DE 30 A 250 BPM. ALARMES AUDIOVISUAIS (SONOROS E LUMINOSOS) AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS PARA LIMITES SUPERIORES INFERIORES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. EQUIPAMENTO APTO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (ATRAVÉS DA TROCA DE SENSORES CORRESPONDENTES). SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS DE USO CONTÍNUO. POSSUIR PORTA DE COMUNICAÇÃO (REDE OU USB) PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS OU INTEGRAÇÃO COM COMPUTADORES. .ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL DE DEDO (TIPO CLIPE) TAMANHO ADULTO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC PADRÃO NBR, 01 BATERIA INTERNA DE LÍTIO INTEGRADA AO APARELHO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.	UND	6,000	2.447,33
40	PRATELEIRA DE AÇO - CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO NA COR CINZA, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS FIXADAS POR PARAFUSO E PORCAS. SUPORTA UMA CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 0,9M X 0,35M.	UND	7,000	516,17
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024x768; Entrada: de Vga a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens; Conectividade: entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; Garantia mínima de 12 meses.	UND	1,000	4.028,16



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



42	SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO, COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL.	UND	2,000	279,91
43	TONÔMETRO Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prima, ajuste de medição 0 a 60 mmhg, precisão +ou- 0,5 mmhg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.	UND	1,000	5.544,52
44	TV 42" LED Full HD - (1920 X 1080 pixels); Iluminação LED: incrível taxa de contraste 2.000.000:1; Home Theater Sound TV: áudio multicanal 2.1 canais; TruMotion (120Hz): frequência de 120hz; DTV: Conversor Digital integrado; Conexão USB DivX HD: Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas (2 conexões); Conexão HDMI (3 a 4 conexões).	UND	4,000	1.434,59
45	VENTILADOR DE COLUNA COM HÉLICE DE 6 PÁS 3 VELOCIDADES Tipo de acionamento manual. Voltagem 110 V, rotação horizontal. 126 W de potência. Coluna e inclinação reguláveis, desmontável. Grade de segurança, removível. Diâmetro 40 cm. Material polipropileno. Garantia 12 meses. Dimensões aproximadas 50 x 40 x 130 cm.	UND	19,000	219,57

9. DA FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão feitos através do Banco Bradesco S.A, agência Três Corações, no prazo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação do fornecimento do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente vistada pelo setor requisitante.

9.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Corações - MG, CNPJ nº 17.955.535/0001-19, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra (quando solicitado);

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra (quando solicitado) em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra (quando solicitado) falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 10% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Responsáveis:

Rachid Gadbem Neto Secretário Municipal de Saúde	Danieli Ribeiro Sabião Junqueira Gestora de Contrato
Ana Carolina Ferreira Naves Fiscal de Contrato - CEO	Carlos Augusto de Souza Fiscal de Contrato - APS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Elisângela Nagel Assunção Fiscal de Contrato - CAPS-AD	Luana da Silva Muquem Fiscal de Contrato - Clínica da Mulher
Mateus Vitor Lima Fiscal de Contrato	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO II

MODELO DE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2026

PROCESSO N.º 0292/2026

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto n.º 10.024/19, do Decreto n.º 4.767/2023, à Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, às cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Três Corações o fornecimento objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e,
- b) em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



e) O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

4. Prazo e entrega do Objeto:

- O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: os materiais e equipamentos serão entregues nos endereços indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

5. Valor:

Ítem*	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Proposto
1	: MESA RETANGULAR PARA 06 LUGARES, COM TAMPO EM MDP DE 18MM E FRISO PVC NAS BORDAS ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONAD EM TUBO, COM TRAVAS LATERAIS DOS PÉS, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG, PINTURA EM PÓ EPÓXI, COR DA ESTRUTURA: PRETA MEDIDAS APROXIMADAS 1,80M X 0,75M.		UND	3,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



2	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÍNIMO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 12.000 BTUS .COR: BRANCA .TIPO: SPLIT .CICLO: QUENTE E FRIO .FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA .FILTRO DE AR ANTI-FUNGOS .CONTROLE DE VENTILAÇÃO: ALTO, MÉDIO, BAIXO E AUTOMÁTICO .MODOS DE OPERAÇÃO: HEAT, COOL, DRY, FAN E FEEL .FUNÇÃO TIMER .FUNÇÃO FEEL .FUNÇÃO SLEEP .FUNÇÃO SWING .CONTROLE DE TEMPERATURA .COMPRESSOR: ROTATIVO .CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO .VAZÃO DE AR: 500 M³/H .CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A .VOLTAGEM: 220V .POTÊNCIA 220V: 1100 WATTS .CONSUMO DE ENERGIA: 22,4 KWH .PESO: 7,10 KG .LARGURA: 76,00 CM .ALTURA: 18,80 CM .PROFUNDIDADE: 24,00 CM		UND	13,000	
3	ARMÁRIO COZINHA, AÇO INOXIDÁVEL, 6 PORTAS, 3 GAVETAS, COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 745P X 1,40L X 1,95A CM, ACABAMENTO NA COR BRANCO BRILHANTE, ESTRUTURA EM AÇO, PUXADORES RESISTENTES, CORREDIÇAS E DOBRADIÇAS METÁLICAS.		UND	1,000	
4	ARMÁRIO DE AÇO COM TRANCA ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM FECHADURA, COM FECHAMENTO EM SISTEMA DE VARÃO E 4 PRATELEIRA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 KG CADA. POSSUI PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. EQUIPADO COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS. COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 1 X 0,5 METROS.		UND	12,000	
5	ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 01 PORTA ARMÁRIO COM 3 PRATELEIRAS COM PORTA E LATERAIS EM VIDRO CRISTAL 3MM, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,6 CM; PROFUNDIDADE 0,4CM E ALTURA 1,55 M.		UND	1,000	
6	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS CHAPA 24 CARRO TELESCÓPIO		UND	50,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7	AUTO REFRACTOR COM CERATÔMETRO auto refrator com ceratometria, digital, microprocessado, de bancada, composto de auto refrator e ceratômetro, raio de curvatura aproximado de: 5 a 10mm, intervalos 0,01mm., corneal: 34 a 67 d, intervalos 0,12/0,25 d, astigmatismo corneal: 0 a +/- 10 d c/intervalos 0,12/0,25 selecionável, eixo: 1 a 180°, intervalo 1°, distância pupilar: 30 a 85 mm., tempo medição: 0,15 seg. modos: r-k contínuo, ref. r e krt k simples e kcl, escalas: miopia 0 a -20d, hipermetropia 0 a +22d e astigmatismo 0 a +/-9d, intervalos 0,12/0,25 d. ajustes: distância de exame 40 mm, horizontal 90 mm e vertical 30 mm, saída para conexão externa, display lcd - tela de cristal líquida, monitor de 5 a 7 polegadas. acompanha impressora térmica incorporada, papel e mesa motorizada (110v/220v), alimentação 127/220 volts - 60 hz, inclui manual operacional, instalação, e assistência técnica. Garantia de 1 ano.		UND	1,000	
8	BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE DE 16 KG, EM AÇO INOX E FERRO FUNDIDO BALANÇA PEDIÁTRICA CAPACIDADE DE 16 KG, EM AÇO INOXIDÁVEL E FERRO FUNDIDO, CONCHA, CURSOR E RÉGUA EM AÇO INOXIDÁVEL. BASE EM FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. DUAS ESCALAS DE 100G EM 100G E DIVISÃO DE 10G EM 10G, COM COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA E TRAVA DE IMPACTO.		UND	1,000	
9	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA; CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS; GABINETE: AÇO INOX; TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO); VAZÃO: CONFORME FABRICANTE; TENSÃO: 110 VOLTS.		UND	1,000	
10	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Estrutura de tubo de aço, pintura eletrostática à pó. Haste em tubo cromado. Concha em inox revestida. Altura regulável através de manípulo. Tratamento anti-ferruginoso. Base com tripé e ponteiros plásticos.		UND	2,000	
11	CADEIRA COM RODÍZIO, ALTURA REGULÁVEL ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, ESTRUTURA GIRATÓRIA C/ RODÍZIOS NA COR PRETA E PINTURA EPÓXI PRETA.		UND	27,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12	CADEIRA DE RODAS BARIÁTRICA MANUAL CADEIRA DE RODAS MANUAL PARA USUÁRIOS COM OBESIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E FECHAMENTO EM DUPLO X. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 150KG. ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON OU LONA ACOLCHOADA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA MÍNIMA DE 55CM. POSSUI APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS OU REMOVÍVEIS, PROTETORES DE ROUPA LATERAIS E APOIOS DE PÉS REMOVÍVEIS COM REGULAGEM DE ALTURA. RODAS TRASEIRAS DE 24 COM PNEUS MACIÇOS OU INFLÁVEIS, FREIOS BILATERAIS DE ACIONAMENTO MANUAL E RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS. EXIGE-SE REGISTRO ATIVO NA ANVISA E ATENDIMENTO ÀS NORMAS ABNT.		UND	3,000	
13	CADEIRA FIXA COMPOSTA DE ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO TODA PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO.		UND	33,000	
14	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PLUS SIZE / OBESO CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA TIPO PRESIDENTE/DIRETOR, PROJETADA PARA USO INTENSIVO POR PESSOAS OBESAS, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 150 KG. ESTRUTURA METÁLICA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO REFORÇADA, COM CHAPAS DE AÇO DE ALTA ESPESSURA. ASSENTO E ENCOSTO AMPLOS, CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESILIÊNCIA, QUE NÃO DEFORMA COM O USO CONTÍNUO. REVESTIMENTO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO (TECIDO VINÍLICO, COURO ECOLÓGICO/PU OU TECIDO POLIÉSTER DE ALTA GRAMATURA). MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA MILIMÉTRICA DO ASSENTO POR MEIO DE PISTÃO A GÁS REFORÇADO (CLASSE 4 OU SUPERIOR). BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA E FECHAMENTO LATERAL ROBUST BASE GIRATÓRIA EM FORMATO DE ESTRELA (PATA), CONFECCIONADA EM AÇO COM CAPA PROTETORA OU ALUMÍNIO INJETADO, COM DIÂMETRO SUPERDIMENSIONADO PARA GARANTIR ESTABILIDADE E EVITAR TOMBAMENTO. RODÍZIOS (RODAS) DUPLOS REFORÇADOS.		UND	3,000	
15	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA – RMS 900 W, BLUETOOTH 5.0, EQUALIZADOR, ENTRADA USB, 2 ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA AUXILIAR, RÁDIO FM, COMPATÍVEL COM ARQUIVOS MP3/WMA, CONTENDO 2 AUTO-FALANTES DE 8 POLEGADA, TWEETER DE 2 POLEGADAS, PODERÁ CONTER RODAS PARA TRANSPORTE, MEDIDAS APROXIMADA 28 X 28 poderá conter rodas para transporte, medidas aproximada 28x28x76cm. itens inclusos: caixa de som, 1 jogo de cabos, 1 cabo alimentação (110/220v), 02 microfones com fio e manual do usuário. garantia mínima de 12 meses com assistência técnica.		UND	1,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



16	CARRINHO DE EMERGÊNCIA CARRINHO DE EMERGÊNCIA SOBRE RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS COM BANDEJA PARA ACOMODAR O CARDIOVERSOR, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO OU METÁLICA. COM TRÊS GAVETAS, SENDO UMA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS. TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. ESTRUTURA EM VIDRO OU CHAPA METÁLICA. PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO. COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS E FILTRO DE LINHA.		UND	2,000	
17	CONJUNTO DE MESA INDUSTRIAL DE 1,90 M COM 2 BANCOS E PÉS DE FERRO PRETO .ESPECIFICAÇÕES PADRÃO: .MESA: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,80 M E ALTURA 0,79 M. .BANCOS: COMPRIMENTO 1,90 M, LARGURA 0,36 M E ALTURA 0,46 M. ESTRUTURA: TUBOS DE FERRO (OU AÇO) COM PINTURA EPÓXI PRETA. .TAMPO E ASSENTOS: GERALMENTE EM MDF OU MDP COM ACABAMENTO AMADEIRADO.		CJ	4,000	
18	CORTINA BLACKOUT C/ 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO, MEDINDO 1,80 DE ALTURA X 2,00 DE LARGURA; ACABAMENTO EM ILHÓS CROMADO.		UND	3,000	
19	CORTINA DE AR PARA PAREDES 120 CM Voltagem: 220V. Cor: Branco, prata ou preto. Com regulação de velocidade da ventilação. Controle remoto sem fio. Potências mínimas aproximadas: alta 120W e baixa 100W. Dimensões mínimas aproximadas: Altura 20cm e profundidade 16cm. Largura obrigatória de 120cm. Acompanha controle remoto e manual de instruções. Garantia mínima de 3 meses		UND	2,000	
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE CHOQUE: FORMA DE ONDE BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA; PROTOCOLO DE ENERGIA ESCALONADO OU FICO CONFORME DIRETRIZES DA AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA); TEMPO DE CARGA INFERIOR A 10 SEGUNDOS PARA PRONTIDÃO DE CHOQUE. INTELIGÊNCIA DE ANÁLISE: ALGORÍTIMO DE DETECÇÃO QUE ANALISA O COMPLEXO QRS E OUTROS PARÂMETROS DO ECG E SENSIBILIDADE RIGOROSAMENTE CALIBRADO PARA NÃO DAR CHOQUE EM RITMOS ORGANIZADOS OU ASSISTOLIA. COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS E INDICADORES LUMINOSOS (LEDs). PAS ADESIVAS E DESCARTÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO). GRAU DE PROTEÇÃO IP55 OU SUPERIOR. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, NÃO RECARREGÁVEL, COM VIDA ÚTIL EM STANDBY DE NO MÍNIMO 2 ANOS. MÍNIMO DE 100 A 200 CHOQUES OU 10HS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. O EQUIPAMENTO REALIZA TESTES DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS NOS CIRCUITOS INTERNOS, BATERIA E PRESENÇA DAS PÁS, INDICANDO O STATUS POR UM LED VERDE/VERMELHO.		UND	1,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



21	ESCADA AUXILIAR METAL 2 degraus com revestimento antiderrapantes. Ponteiros plásticos para melhor apoio e aderência. Pintura eletrostática. Cor da armação branca e cor do revestimento preto. Armação tubular. Peso suportado 120 kg.		UND	11,000	
22	ESTEIRA ERGOMÉTRICA Esteira ergométrica com largura mínima de 40 cm, potência a partir de 2 HP, capacidade de peso suportado no mínimo 120kg, controle de níveis, com visor digital e funções no painel de controle/monitor e velocidade de no mínimo 9km/h, garantia legal e registro do produto.		UND	4,000	
23	ESTESÍOMETRO (MONOFILAMENTOS DE SEMMES WEINSTEIN) CONJUNTO DE SETE MONOFILAMENTOS DE NYLON CALIBRADOS, CADA UM COM ESPESSURAS VARIADAS PARA EXERCER FORÇAS ENTRE 0,05G E 300G, MONTADOS EM SETE TUBOS TRANSPARENTES. CADA TUBO DEVE POSSUIR DOIS FILAMENTOS DA MESMA COR SENDO UM DE USO IMEDIATO E OUTRO RESERVA. REGISTRO ANVISA.		UND	27,000	
24	FOCO CLÍNICO CIRÚRGICO ILUMINAÇÃO DE LED INDICADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS, ALTURA MÍNIMA 100 CM, ALTURA MÁXIMA 140 CM, SUPORTE FLEXÍVEL, HASTES TELESCÓPICAS (PEDESTAL) EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA, BASE DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, VOLTAGEM 127/220.		UND	1,000	
25	FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, COR BRANCA FOGÃO À GÁS, DOMÉSTICO, 4 BOCAS, COM FORNO, ACENDIMENTO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMPO EM VIDRO TEMPERADO, COR BRANCA.		UND	2,000	
26	FORNO MICRO-ONDAS LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 34 LITROS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 CM DE LARGURA POR 32 CM ALTURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE, 110 OU BIVOLT COM LUZ INTERNA E 01 PRATO GIRATÓRIO. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	1,000	
27	GELADEIRA DUPLEX, FROST FREE, BRANCA. Capacidade total mínima de armazenamento 340L; Capacidade Bruta mínima do Freezer: 105L; Largura máxima do produto 62,1 cm; Prateleiras Reguláveis e removíveis; Voltagem: 110V; Classificação energética: A; Controle de temperatura; Garantia 12 meses pelo fabricante		UND	1,000	
28	GLICOSÍMETRO - O MEDIDOR DE GLICOSE DEVE CONTER UM TEMPO DE MEDIÇÃO QUE VARIA ENTRE 5 A 6 SEGUNDOS, NECESSITANDO DE VOLUME DE SANGUE ENTRE 0,5 A 1,2 MICROLITROS. CONTENDO FAIXA DE MEDIÇÃO DE GLICOSE ENTRE 10MG/DL E 600 MG/DL E COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS VARIANDO DE 300 A 500 TESTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS QUE GARANTAM O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO.		UND	10,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



29	LENSÔMETRO Lensômetro digital e automático capaz de realizar medidas em todos os tipos de meio como: lentes esféricas, cilíndricas, de contato e de óculos de sol. Deve apresentar as seguintes características: Potência esférica: 0 a +/- 25D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D; Potência cilíndrica: 0 a +/- 10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Eixo cilíndrico: 0° a 180° (com gradações de 1°); Adição: 0 a +10D (com gradações de 0,01/0,12D/0,25D); Potência prismática: 0 a 10 (com gradações de 0,01/0,12/0,25); Fonte luminosa: LED na faixa de 546nm até 620nm; Modo do cilindro: MIX +/-; Modo de prisma: X-Y (coordenadas ortogonais), P-B (coordenadas polares), sem display; Detecção de lentes: simples/progressiva/automática; Visor/monitor: LCD colorido; Dados do Display: S, C, A, P, ADD e R/L; Interface externa: mínimo de 01 entrada RS232C e 01 entrada USB (desejável 01 entrada LAN); Fonte de alimentação a ser definida pela entidade solicitante.		UND	1,000	
30	LONGARINA 4 LUGARES EM POLIPROPILENO 01 Estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 longarina modelo Iso 4 lugares 04 Assentos em polipropileno 04 Encostos em polipropileno Parafusos 50 x 30 Acabamento dos pés: Ponteira plástica Acabamento da Estrutura: pintura epóxi pó texturizado. Reclinável: Não Capacidade, Peso por lugar Recomendado: Usuário de até 120 kg Estrutura: base em aço Medidas Do Produto Longarina: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Assento: 50cm x 48cm x 40cm, altura até o piso 50 cm Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm Embalagem: 04 lugares: 201cmx72cmx40cm Peso: 25,0 kg		UND	14,000	
31	MACA HOSPITALAR CAPACIDADE DE ATÉ 190KG. COR PRETA. ARMAÇÃO EM TUBOS DE AÇO QUADRADA OU CIRCULAR. LEITO EM MADEIRA ESTOFADA COM EM ESPUMA REVESTIDA DE COURVIM. BASE EM PINTURA EPÓXI. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, CABECEIRA REGULÁVEL TRÊS POSIÇÕES. MODELO FIXA RECLINÁVEL. GARANTIA DE 12 MESES. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 60CM; COMPRIMENTO: 180CM; ALTURA MÁXIMA: 80.		UND	7,000	
32	MESA DE MAYO - PINTURA EPÓXI, ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, BANDEJA DE INOX COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,48M X 0,32M. HASTE REGULÁVEL CROMADA E MANÍPULO LATERAL REGULADOR DE ALTURA. GARANTIA DE 12 MESES.		UND	2,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



33	MESA GINECOLÓGICA - CONSTRUÍDA EM MDF, COMPOSTA DE 3 A 4 GAVETAS E 2 PORTAS. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA E REVESTIDO POR COURINO OU COURVIM. LEITO DIVIDIO EM CABECEIRA, ASSENTO E PERNEIRA. CABECEIRA E PERNEIRA REGULÁVEIS POR CREMALHEIRAS CROMADAS. PAR DE PORTA-COXAS REVESTIDO EM COURVIM OU COURINO. SUPORTE DE LENÇOL. ACABAMENTO PINTADO. PRATELEIRA INTERNA REMOVÍVEL. SUPORTE PARA COLPOSCÓPIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 1,85 X 0,60 X (65 A 80) M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	7,000	
34	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS (1,70 X 0,70) COM TRANCA - COR CINZA		UND	17,000	
35	MESA PARA ESCRITÓRIO / REUNIÃO OVAL PARA 8 LUGARES, PÉS EM AÇO, TAMPO EM MDP 25MM REVESTIDO EM MELANÍMICO, MEDIDAS COMPRIMENTO 200MM X LARGURA 900MM X ALTURA 740MM.		UND	3,000	
36	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA: AÇO/FERRO PINTADO DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 40 X 70 CM TAMPO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR		UND	2,000	
37	NO-BREAKS 1200VA (600W) BIVOLT - No-break microprocessado de 1200VA (600W). Com novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. - Forma de onda senoidal com autonomia de aproximadamente 19 minutos. - Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. - Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. - Auto-teste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída. - Porta de comunicação USB para software de gerenciamento (software vendido separadamente) . - Cold-start capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. - Modelo bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115 V. - Mínimo de 8 tomadas no padrão NBR 14136 de saída com proteção da bateria. - Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável). - Possui LEDs indicativos de status no painel frontal. - Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.		UND	35,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



38	OTOSCÓPIO - APARELHO COMPACTO E LEVE COM CABO METÁLICO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO LISO NA COR PRETA. ILUMINAÇÃO NÍTIDA, LAMPADA LED E DE ALTO BRILHO. COMPOSTO EM ABS E AÇO INOX COM LENTE GIRATÓRIA.ALIMENTAÇÃO VIA 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. ACOMPANHA DE 7 A 10 ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIVERSOS, E 1 ESTOJO. ACIONADO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA. TENSÃO APROXIMADA DE 2,5V. CLIP DE BOLSO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 160 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UND	20,000	
39	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA MONITOR HOSPITALAR MULTIPARÂMETRO OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. TELA DIGITAL EM LCD-TFT COLORIDA COM MÍNIMO DE 7 POLEGADAS. EXIBIÇÃO DOS PARÂMETROS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (%SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA/FREQUÊNCIA DE PULSO (PR), FORÇA DE PULSO (GRÁFICO DE BARRAS), CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL E TABELA DE TENDÊNCIAS CRONOLÓGICAS. CONFIGURAÇÃO DE TELA COM PELO MENOS 3 MODOS VISUAIS (DÍGITOS GRANDES, MODO MESA E MODO GRÁFICO). FAIXAS DE MEDIÇÃO MÍNIMAS SPO2: FAIXA DE LEITURA DE 0% A 100% E FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA DE LEITURA DE 30 A 250 BPM. ALARMES AUDIOVISUAIS (SONOROS E LUMINOSOS) AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS PARA LIMITES SUPERIORES INFERIORES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. EQUIPAMENTO APTO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS (ATRAVÉS DA TROCA DE SENSORES CORRESPONDENTES). SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO E BATERIA INTERNA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS DE USO CONTÍNUO. POSSUIR PORTA DE COMUNICAÇÃO (REDE OU USB) PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS OU INTEGRAÇÃO COM COMPUTADORES. .ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE OXIMETRIA REUTILIZÁVEL DE DEDO (TIPO CLIPE) TAMANHO ADULTO, 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AC PADRÃO NBR, 01 BATERIA INTERNA DE LÍTIO INTEGRADA AO APARELHO E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES/OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.		UND	6,000	
40	PRATELEIRA DE AÇO - CONFECCIONADA EM CHAPAS DE AÇO NA COR CINZA, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS FIXADAS POR PARAFUSO E PORCAS. SUPORTA UMA CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2M X 0,9M X 0,35M.		UND	7,000	
41	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) LCD Resolução: Mínima Nativa de 1024x768; Entrada: de Vga a Full HD; Luminosidade: Mínimo de 2500 lumens; Conectividade: entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI; Garantia mínima de 12 meses.		UND	1,000	



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



42	SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SUPORTE PARA SORO COM PÉS MONTADOS SOBRE RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, ESTRUTURA EM TUBO ESMALTADO, COM 4 GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL.		UND	2,000	
43	TONÔMETRO Tonômetro de aplanção fixo com acoplador para lâmpada de fenda e calibrador, medição através de prima, ajuste de medição 0 a 60 mmhg, precisão +ou- 0,5 mmhg. Deve acompanhar 10 prismas e calibrador.		UND	1,000	
44	TV 42" LED Full HD - (1920 X 1080 pixels); Iluminação LED: incrível taxa de contraste 2.000.000:1; Home Theater Sound TV: áudio multicanal 2.1 canais; TruMotion (120Hz): frequência de 120hz; DTV: Conversor Digital integrado; Conexão USB DivX HD: Reproduz vídeos em alta definição fotos e músicas (2 conexões); Conexão HDMI (3 a 4 conexões).		UND	4,000	
45	VENTILADOR DE COLUNA COM HÉLICE DE 6 PÁS 3 VELOCIDADES Tipo de acionamento manual. Voltagem 110 V, rotação horizontal. 126 W de potência. Coluna e inclinação reguláveis, desmontável. Grade de segurança, removível. Diâmetro 40 cm. Material polipropileno. Garantia 12 meses. Dimensões aproximadas 50 x 40 x 130 cm.		UND	19,000	
Total Geral					

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO : _____ AGÊNCIA Nº _____ CONTA Nº _____

PREPOSTO:

Município/UF, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pela empresa ou preposto

Nome completo e qualificação



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Função (proprietário, sócio-gerente, diretor, etc.)

CPF e RG



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0292/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000XX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DE REABILITAÇÃO E DE SUPORTE TECNOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.169/2025 E DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.117, DE 12 DE MAIO DE 2025, DECORRENTE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ GUILHERME FERREIRA FILHO

VALOR TOTAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



TÉRMINO DA VIGÊNCIA: XXXXXXXXXXXXXXXXX

O **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES/MG**, por intermédio do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**, com sede no(a) Avenida Brasil, nº 225 – Jardim América, CEP 37.410-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.955.535/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Dimas Pereira e Abrahao**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 150.924.611-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)*inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na.....*, doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 0292/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico nº 098/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAIS, DE REABILITAÇÃO E DE SUPORTE TECNOLÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD), COM RECURSOS PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS, DAS EMENDAS IMPOSITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 6.169/2025 E DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 10.117, DE 12 DE MAIO DE 2025, DECORRENTE DE INDICAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO ESTADUAL JOSÉ GUILHERME FERREIRA FILHO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação do Contrato até findar a vigência da mesma.

- O prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias a partir do envio da Autorização de Fornecimento.
- Local de entrega: os materiais e equipamentos serão entregues nos endereços indicados nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2 Os fornecedores de bens e serviços deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como das disposições do Decreto 4851/2023, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



9.2 Solicitar a execução do objeto em conformidade com suas necessidades durante o período da vigência da ata ou do contrato.

9.3 Acompanhar e fiscalizar, por meio de um representante da Administração especialmente designado, a execução do objeto desta licitação.

9.4 Repassar as informações necessárias a Contratada para a correta execução do objeto.

9.5 Notificar a Contratada fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades na a execução do objeto contratado.

9.6 Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

9.7 Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo pelos já executados.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

10.2 Manter, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela **CONTRATANTE**.

10.5 Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos, OBSERVANDO TAMBÉM O DISPOSTO NO ITEM 6.1.

10.6 Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

10.7 Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** no **prazo máximo de 48**



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



(quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

10.8 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

10.9 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **CONTRATADA**, seus empregados ou prepostos ao **CONTRATANTE** ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.10 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

10.11 Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.12 Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2 (dois) dias úteis;
- 2. *moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- i. *O não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- 3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.2.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
301	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030120254.689 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
301	26000003110 (Recurso Federal)	09001.1030120254.689 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
349	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
364	26000003110 (Recurso Federal)	09001.1030220254.474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
903	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.227 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DA MULHER 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
904	15000001002 (Recurso Próprio)	09001.1030220254.224 - MANUTENCAO DO CENTRO DE



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



	Próprio)	ATENÇÃO PSICO-SOCIAL ÁLCOOL E DROGAS 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
--	----------	--

FICHA	FONTE	DESCRIÇÃO
389	26210003210 (Resolução SES Nº 10.117)	09001.1030220254.667 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REABILITAÇÃO - CER IV 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), além disso será disponibilizado no sítio oficial desta Municipalidade. E o extrato do edital bem como as eventuais publicações disponibilizado no Jornal Eletrônico dos Municípios – AMM, Diário Oficial de Minas Gerais e Diário Oficial da União, bem como em Jornal de Grande Circulação.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Três Corações para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



ANEXO IV – TERMO/CONTRATO

1 . DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO III DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr.

(autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no artigo 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no artigo 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no artigo 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no artigo 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do artigo 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que:

a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;

b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



2. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige)

(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da COFINS, e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:

Assinatura do Responsável:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES “Terra do Rei Pelé”



3. DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ARTIGO 4º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora) (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (artigo 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”



Assinatura do Responsável: